

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 175 de 27/05/1976

DECRETO Nº 2.016/76
de 17 de maio de 1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José - dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1.767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00, destinado a - subvencionar a Federação das Bandeirantes do Brasil, Distrito de - São José dos Campos, conforme autoriza a Lei nº 1798, de 07 de - maio de 1976.

Parágrafo Único - O desembolso da importância que trata o artigo, dar-se-á em parcelas de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

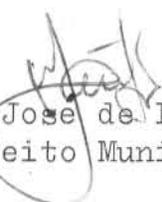
10.68-08	Educação e Cultura	
10.68-08.48	Cultura	
10.68-08.48.0312.01	Assistência Financeira	
	Aux. à Federação das Bandeirantes do	
	Brasil-Distrito S.J.Campos.	
10.68-3210	Subvenções Sociais.....	30.000,00

Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo 1º deste decreto, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

5.50	Divisão de Cultura	
5.50-08580251.01	Conclusão do Anfiteatro	
5.50-4110	Obras Públicas.....	30.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
17 de maio de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Delvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete